

Protocolo nº
7955/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2160 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 - FMS

Objeto: Aquisição de bens Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Memorando 2998/2024



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 | Concórdia - SC | Cep 89 700-055
Fone: | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail:

Requisição ao Compras: 21/2024

Emitida em: 21/03/2024

Processo Digital: 7955/2024

Fornecedor:	Centro de Custo: 13 001.002.001 - GABINETE DA SEMUS
Telefone:	
Fax:	Responsável: 1093967 - LEANDRO BOEIRA ZORZAN
E-Mail:	
CPF/CNPJ:	

Objeto:
Aquisição de pulverizador costal à bateria para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika

Local de Entrega: Fundo Municipal de Saúde	Nro: 1280
Rua: MARECHAL DEODORO	CEP: 89.700-000
Bairro: CENTRO	
Prazo de Entrega: Imediato	

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	235
Órgão:	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2106 - Modernização e Organização do FMS.
Vínculo:	150010020000 - Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Subelemento:	3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	215924	Pulverizador costal à bateria Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	Não	R\$398,00	R\$398,00

Valor Total: R\$398,00

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação
☐ Dispensa	☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leandro Boeira Zorzan
CNPJ: 10.455.823/0001-65

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Data Prev. Pag. ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Saúde

de Mara Bender

Resp. Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Camila Cristina Marinho Vieira
Diretora de Compras

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**Pág 1 / 1
COMPRAS P.M.

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 10.455.823/0001-65

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE
SALA 101 SALA 301

CEP: 89.700-055

Telefone:

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

806/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:**Dotação**

Referência de Dotação:	235	
Órgão:	13	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0065	Investimentos Gerais - FMS
Ação:	2106	Modernização e Organização do FMS.
Elemento:	34490000000000000000	Aplicacoes diretas
Subelemento:	34490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
Vínculo:	150010020000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

stórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 21/2024 - Recurso 1.

Valor

TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	25/03/2024	398,00	

Memorando 2998/2024



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 | Concórdia - SC | Cep 89.700-055
Fone: | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail:

Requisição ao Compras: 22/2024 Emitida em: 21/03/2024 Processo Digital: 7967/2024

Fornecedor:	Centro de Custo: 13.001.002.001 - GABINETE DA SEMUS
Telefone:	
Fax:	Responsavel: 1093967 - LEANDRO BOEIRA ZORZAN
E-Mail:	
CPF/CNPJ:	

Objeto:
Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika

Local de Entrega: Fundo Municipal de Saúde	Nro: 1280
Rua: MARECHAL DEODORO	CEP: 89.700-000
Bairro: CENTRO	
Prazo de Entrega: Imediato	

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	460
Órgão:	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2615 - Ações de Vigilância em Saúde - FMS
Vínculo:	262170000004 - Transferências SUS/Estado - Vigilância em Saúde - dengue - Superávit Exer. Ant.
Subelemento:	3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	10	UNID	215920	Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.	Sim	R\$139,98	R\$1.399,80
2	20	UNID	215921	Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	Sim	R\$47,70	R\$954,00
			215922	Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial	Sim	R\$12,95	R\$1.295,00
				Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	Sim	R\$10,90	R\$218,00

Valor Total: R\$3.866,80



SANTA CATARINA CONCÓRDIA

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 | Concórdia - SC | Cep 89.700-055

Fone: | CNPJ: 10.455.823/0001-65

e-mail:

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leandro Bonfá Zorzan

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Secretaria Municipal de Saúde

Leide Mara Bender
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Camila Cristina Marinho Vieira
Diretora de Controle

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

Pág 1 /

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 10.455.823/0001-65

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE
SALA 101 SALA 301

CEP: 89.700-055

Telefone:

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

807/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	460	
Órgão:	13	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0063	Vigilância Sanitária e Epidemiológica - FMS
Ação:	2615	Ações de Vigilância em Saúde - FMS
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390302800000000000	Material de proteção e segurança
Vínculo:	262170000004	Transferências SUS/Estado - Vigilância em Saúde - dengue - Superávit Exer. Ant.

stórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 22/2024 - Recurso 1.

Valor

TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	25/03/2024	3.866,80	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301

Concórdia - SC | CEP 89700-055

Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

Trata-se de estudo com o intuito de proporcionar solução à necessidade periódica do tratamento perifocal da dengue no Município de Concórdia, através da aplicação de inseticida adulticida em locais com grande quantidade de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, denominados pontos estratégicos (PE). Tal aplicação precisa



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301

Concórdia - SC | CEP 89700-055

Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

ocorrer com periodicidade quinzenal em cada um desses pontos, necessitando assim que o município contrate tal serviço de forma contínua ou que disponha do equipamento necessário para execução do serviço através da equipe que já dispõe.

Tal solução vai ao encontro do Decreto Estadual Nº 478, de 22 de fevereiro de 2024 e do Decreto Municipal Nº 8.079 de 13 de março de 2024, que declaram situação de emergência, cada qual em seu âmbito, com o objetivo de proporcionar ao governo estadual e municipal respectivamente, maior gama de possibilidades bem como urgência no enfrentamento à infestação do mosquito *Aedes aegypti* e ao elevado número de casos prováveis e comprovados de dengue, seja no Estado de Santa Catarina, seja no Município de Concórdia.

1.2. Estimativas das quantidades:

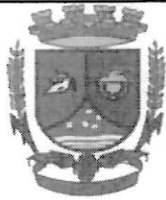
Considerando a demanda atual para a atividade a ser executada e o tamanho da equipe de que dispõe o Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, entende-se necessária a compra dos equipamentos e materiais nas quantidades abaixo:

Equipamento:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE
Pulverizador costal à bateria. Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	1 unidade

Materiais:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE
Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.	10 unidades
Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
	Concórdia - SC CEP 89700-055
	Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65
	e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial.	100 unidades
Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades

2) DA SOLUCÕES

2.1 Estimativa do valor da contratação:

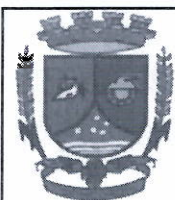
Após a busca de cotações com fornecedores os menores valores obtidos foram conforme abaixo:

Equipamento:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Pulverizador costal à bateria. Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	1 unidade	R\$398,00	R\$398,00

Materiais:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.	10 unidades	R\$139,98	R\$1.399,80

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301

Concórdia - SC | CEP 89700-055

Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades	R\$47,70	R\$954,00
Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial.	100 unidades	R\$ 12,95	R\$1.295,00
Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades	R\$10,90	R\$218,00
Custo total dos materiais			R\$3.866,80

Através das cotações obtidas o custo total somado do equipamento e dos materiais é de R\$ 4.264,80

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**3.1. Parcelamento ou não da solução:**

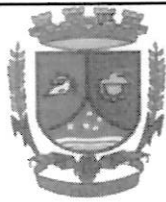
Considerando que tratam-se de equipamento e materiais, itens indivisíveis, não é possível o parcelamento da solução.

4) CONCLUSÃO**4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):**

Previamente buscou-se diferentes alternativas para solução do problema apresentado.

Cogitada a hipótese de aluguel do equipamento, após extensa pesquisa foi possível verificar que a região do município de Concórdia não dispõe de tal tipo de serviço.

Outra alternativa buscada foi a terceirização dos serviços de pulverização dos pontos estratégicos (PE), alternativa que se tornou inviável devido ao fato de as empresas do ramo procuradas informarem não haver interesse e nem viabilidade de execução das atividades nos moldes em que o programa necessita. De encontro à essa alternativa também vai o fato de os agentes de endemia que atuam no Programa Municipal de

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, poderem executar tal tarefa, corroborando pela decisão de não terceirizar e pagar por um serviço que pode ser executado pelos servidores já contratados.

Ao final deste Estudo é possível vislumbrar que a aquisição do equipamento de pulverização e dos necessários equipamentos de proteção individual – EPIs para uso com esse equipamento, vem a ser a alternativa viável e necessária para execução das atividades já informadas.



ISABEL CRISTINA TRENTIN
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

LEIDE MARA BENDER
Secretário Municipal de Saúde



COMPANHIA PÁTRIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.2 Trata-se de equipamento de pulverização e os necessários equipamentos de proteção individual – EPIs para uso com esse equipamento, a serem utilizados pelos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika. Tratam-se de bens comuns, porém de uso exclusivo dos servidores que atuam no programa citado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Pretende-se adquirir os seguintes produtos:

Equipamento:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Pulverizador costal à bateria. Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	1 unidade	R\$398,00	R\$398,00

Materiais:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho	10 unidades	R\$139,98	R\$1.399,80



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.			
Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades	R\$47,70	R\$954,00
Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial.	100 unidades	R\$ 12,95	R\$1.295,00
Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades	R\$10,90	R\$218,00
Custo total dos materiais			R\$3.866,80

O custo total somado do equipamento e dos materiais é de R\$ 4.264,80

4. JUSTIFICATIVA

4.1 As aquisições aqui mencionadas visam proporcionar solução à necessidade periódica do tratamento perifocal da dengue no Município de Concórdia, através da aplicação de inseticida adulticida em locais com grande quantidade de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, denominados pontos estratégicos (PE). Tal aplicação precisa ocorrer com periodicidade quinzenal em cada um desses pontos, necessitando assim que o município contrate tal serviço de forma contínua ou que disponha do equipamento necessário para execução do serviço através da equipe que já dispõe.

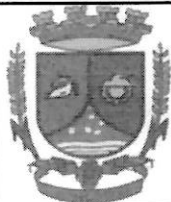
Tal solução vai ao encontro do Decreto Estadual Nº 478, de 22 de fevereiro de 2024 e do Decreto Municipal Nº 8.079 de 13 de março de 2024, que declaram situação de emergência, cada qual em seu âmbito, com o objetivo de proporcionar ao governo estadual e municipal respectivamente, maior gama de possibilidades bem como urgência no enfrentamento à infestação do mosquito *Aedes aegypti* e ao elevado número de casos prováveis e comprovados de dengue, seja no Estado de Santa Catarina, seja no Município de Concórdia.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 Não há necessidade.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os produtos, objeto deste termo, serão adquiridos em parcela única e deverão ser



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

COMPRAS PM

entregues até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Imediatamente após a entrega dos produtos objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo FISCAL DO CONTRATO, no caso dos equipamentos de proteção individual - EPIs, e pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA PREFEITURA DE CONCÓRDIA, no caso do equipamento de pulverização. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2 O equipamento de pulverização objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, nos termos do artigo 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 93, do Decreto nº 7.090, de 2023, e **vistado pelo fiscal do contrato**, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-055. Dúvidas sobre a entrega ligar no telefone (49) 3030-0722

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais objeto deste edital, exceto para o serviço de transporte dos mesmos.

13. VISTORIA

13.1 Não há necessidade.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1 Por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não há necessidade.

16. ASSINATURAS

Leide Mara Bender
Gestor da Unidade Administrativa


Isabel Cristina Trentin
Responsável pelo Programa Municipal de
Controle da Dengue, Chikungunya e Zika





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPRAS PM
22

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2024 FMS

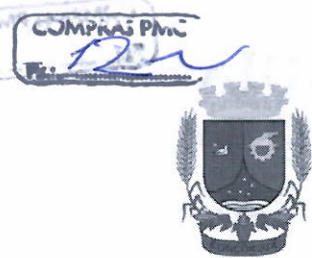
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio da **Gestora do FMS**, senhora **Leide Mara Bender**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Pulverizador costal à bateria. Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	1	UND	398,00	398,00
2	Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.	10	UND	139,98	1.399,80
3	Cartucho químico para vapores orgânicos e	20	UND	47,70	954,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

	gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.				
4	Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial.	100	UND	12,95	1.295,00
5	Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20	UND	10,90	218,00
				Total Geral:	4.264,80

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados estão disponíveis para consulta no Termo de Referência encaminhado pela unidade solicitante e disponibilizado junto a Consulta de Licitações no site do Município, disponível em: <https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 27 de março de 2024 e encerra em 1º de abril de 2024, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado através da plataforma digital 1DOC, disponível em:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA PM

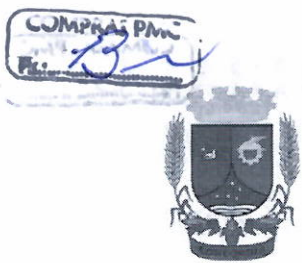
<https://concordia.idoc.com.br/b.php?pg=o/wp> selecionando o assunto: “Proposta – Dispensa de licitação.”

3.2. Ao encaminhar a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, e deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

LEIDE MARA BENDER

Gestora do FMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Concordia PM

Código para verificação: BEF6-8C41-6D5C-6F57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEIDE MARA BENDER (CPF 674.XXX.XXX-49) em 26/03/2024 10:34:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BEF6-8C41-6D5C-6F57>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que **realizará processo de dispensa de licitação** para a aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D6D-2BA9-3BB4-75DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEIDE MARA BENDER (CPF 674.XXX.XXX-49) em 26/03/2024 10:34:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2D6D-2BA9-3BB4-75DC>



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

COMPRAS PMM

Terça-feira, 26 de março de 2024 às 15:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5796869: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2024 -
FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Concórdia

MUNICÍPIO

Concórdia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5796869>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 – FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que **realizará processo de dispensa de licitação** para a aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS



Proc. Administrativo 241/2024

Pre. Alvaro de
CONCÓRDIA

De: **TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **7- 241/2024**

Para: **PGM - Procuradoria Geral do Município**

Assunto: **Dispensa de licitação 3/2024 FMS - equipamentos dengue**



Concórdia/SC, 02 de Abril de 2024

À PGM

Encerrado o prazo disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando que, não foram recebidas propostas adicionais, encaminha-se o processo de dispensa de licitação que visa a *aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021*, para análise e manifestação.

Empresa a ser contratada: FERPAR LTDA

Aguardamos para prosseguimento.

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/04/2024 08:36:17 por TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

Compras Pm
78

Cotação de Preços

Dados Cliente		Dados Cotação		Dados Empresa										
Cliente : 7627 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA Fone : 4934420248 Fax : Endereço : RUA DOUTOR MARURI 1360 ED. CARMIELLO Bairro : CENTRO Cidade : CONCORDIA SC CNPJ : 10.455.823/0001-65 I.E. : ISENT0		Cotação Nº : 00010085 Data : 19/03/2024 Validade : Prazo Entrega : Ordem Compra : Tipo Frete : F.O.B. Vendedor : OTAVIO DOERZBACHER VENDRUSCULO E-mail :		FERPAR LTDA https://ferpar.com.br/ Endereço : RUA PREF. DOMINGOS MACHADO DE LIMA Cidade : CONCORDIA Fone : 4934420180 C.N.P.J. : 00202741000155										
Produtos														
Qtd	Un	Produto	Marca	U/C	Unitário	Total S/Imp	VL IPI	ICMS ST	Imp. *	%IPI	ST	%ICMS	NCM	Total C/Imp.
20,00	UN	4299 CARTUCHO P/ RESP. 3M 6003 (UND)	3M	S	47,700	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520	8,80	84.21.39.90	954,00
100,00	UN	4429 PRE FILTRO P/ RESPIRADOR 3M 5N11	3M	S	12,950	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500	17,00	59.11.90.00	1.295,00
1,00	UN	6044 PULVERIZADOR COSTAL BATERIA LYNUS PL-18B 18L	LYNUS	S	398,000	398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220	5,60	84.24.41.00	398,00
10,00	UN	2628 RESPIRADOR FACIAL 3M 6200 2B MÉDIO - (CA 4115)	3M	S	139,980	1.399,80	0,00	0,00	0,00	0,00	400	17,00	90.20.00.10	1.399,80
20,00	UN	4447 RETENTOR P/ PRE-FILTRO 3M (UND)	3M	S	10,900	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	000	17,00	39.26.90.90	218,00
Condições de Pagamento						Obs.								
Condição	SubTotal	Frete	Acréscimo	Impostos	Total Geral	Vir. Parcela								
A VISTA	4.264,80	0,00	0,00	0,00	4.264,80	4.264,80								
Informações Complementares														
bs. : ICMS 12% Segundo a Lei Estadual 17.878/19 quando a Mercadoria for destinada a Revenda, Industrialização ou Insumo para Transportes Intermunicipal. ** ICMS REDUCAO BASE CALCULO CONF. ITEM II, ART 9, ANEXO 2, DO RICMS/SC **														

Jardamos um retorno e permanecemos à sua disposição para maiores informações.

ERAÇÃO DO CRÉDITO MEDIANTE APROVAÇÃO DO CADASTRO.

RCADORIA SUJEITA A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.

EÇOS PROMOCIONAIS C/ VALIDADE POR PRAZO LIMITADO

rigado por nos consultar

ORÇAMENTO RECEBIDO POR E-MAIL

EM:...../...../.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCÓRDIA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

.....

Samanta Rizelo Keller

Agente Administrativo

Companhia Pm



Ferragens Concórdia Ltda ME
C.N.P.J: 06.937.552/0001-07
Inscrição Estadual: 254.834.515
Rua Marechal Deodoro, 755 Centro
ferragensconcordia@hotmail.com
Telefone (49)3442-0880
CEP: 89700-001
Concórdia SC

ORÇAMENTO

A/C
Fundo Municipal de saúde Concórdia SC

Qtde	PRODUTO	Valor un	Valor total
1	Pulverizador costal a bateria 18l com carregador	482,00	482,00
20	Cartucho químico 6003 organoco/acido 3M	128,00	2.560,00
100	Filtro P2 5N11 Poeira/nevoa/fumos 3M	13,10	1.310,00
10	Respirador Borracha 6200 Semi Facial 3M	171,15	1.711,50
20	Retentor filtro 5N11 3M	14,90	298,00
			6.361,50

Concórdia 21.03.24

Ferragens Concórdia Ltda

ORÇAMENTO RECEBIDO POR E-MAIL

EM: 21/03/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCÓRDIA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Samanta Rizele Keller
Agente Administrativo

40 - CONCÓRDIA
LOJAS QUERO QUERO SA
RUA ORESTES FARINA, 94
BAIRRO: CENTRO - CEP: 89700071



Pedido de Venda

Código: 0000073237 Data: 21/03/2024 Dt. Valid.: 21/03/2024

Vendedor: 125874 - EDER PELLIN

Cliente: 395764 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
99165	PULVERIZADOR LYNUS PL18B C/BATERIA 18L	PEC		10	P	40	28/03/2024	444,99	1,00	444,99

ORÇAMENTO RECEBIDO POR E-MAIL

EM: 21/03/24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCÓRDIA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Samanta Rizelo Keller
Agente Administrativo

Total Mercad.: 444,99

Cond. Pagto.: 1 - A VISTA Desconto: 0,00 Juros: 0,00 Frete: 0,00 Total Geral: 444,99

Observação:
PREÇO SERÁ MANTIDO POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTE ORÇAMENTO



MASTER EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA ME

RUA ADOLFO SCHIAVINI, 56 - NOSSA SENHORA DA SALETE
CONCÓRDIA - SC - CEP:89700-322
FONE: (49) 3444-9816
CNPJ: 17.799.299/0001-99 I.E.: 256984913
SITE: WWW.MASTEREPIS.COM.BR E-MAIL: vendas@masterepis.com.br

Ciente: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
RUA MARECHAL DEODORO, 1280 - CENTRO
CONCÓRDIA - SC - 89700-055
Fone:
CPF/CNPJ: 10455823000165 I.E.: ISENT0
Contato: E-MAIL: claudineia@concordia.sc.gov.br

Item	Descrição	Unidade	NCM	Qtde.	Valor Unitário	ICMS %	IPI %	Valor IPI	ST %	MVA %	Valor ST	Total c/ Impostos	Embarque Dias Úteis
553	CARTUCHO 3M 6003 VAPORES ORGANICOS GASES ACIDOS	UN	84213990	20,000	48,338	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,75	IMEDIATO
554	PRÉ FILTRO 5N11 SERIE 6000	UN	59119000	100,000	13,127	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	IMEDIATO
324	RESPIRADOR 3M SEMIFACIAL SERIE 6200 M CA 4115	UN	90200010	10,000	141,088	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,88	IMEDIATO
555	RETENTOR FILTRO 5N11 SERIE 6000	UN	39269090	20,000	10,981	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,62	IMEDIATO
TOTAL:										0,00	0,00	3.909,95	

Observações Importantes:

Condições Comerciais
Validade da Proposta: 03/04/2024
Prazo de Pagamento:
Transportadora:

Observações Gerais:

Elaborado por:

ANGELA JORDANA PALUDO

Aprovado por:

ORÇAMENTO RECEBIDO POR E-MAIL
EM:/...../.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCÓRDIA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
.....
Samanta Rizele Keller





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERPAR LTDA**

CPF/CNPJ: **00.202.741/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:11:22 do dia 25/03/2024 , com validade até o dia 24/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9KC4rIINpZirQCuo3uvK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO VIA INTERNET

CONCÓRDIA, 25/03/24
NOME: Sra. R. Keller
CARGO: Ag. adm.
ASSINATURA: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2024 08:10:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERPAR LTDA**

CNPJ: **00.202.741/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONCÓRDIA, 25/03/24
NOME: Samanta R. Keller
CARGO: Ag. Adm.
ASSINATURA: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.202.741/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1994
NOME EMPRESARIAL FERPAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERPAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA	NUMERO 577	COMPLEMENTO *****
CEP 89.700-023	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERPAR@FERPAR.COM.BR		TELEFONE (49) 3442-0180
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 14:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO VIA INTERNETCONCORDIA, 20/03/2024
NOME: *Ademir R. Keller*
CARGO: *Adm*
ASSINATURA: *[assinatura]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FERPAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.202.741/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

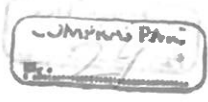
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140088685072**
Data de emissão: **20/03/2024 14:37:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**CERTIFICO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO VIA INTERNET**

CONCLÓDIA: 20/03/24
NOME: Samantha R. Keller
CARGO: Ag. Adm.
ASSINATURA: [Assinatura]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/03/2024 14:37:37



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13294/2024

Contribuinte

 e/Razão: 254495 - FERPAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.202.741/0001-55
Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 494
Complemento: LOJA B
Bairro: CENTRO
Cidade: Concórdia
CEP: 89.700-025
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a todos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

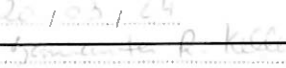
Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 20 de março de 2024

CERTIFICO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO VIA INTERNET

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

CONCÓRDIA, 20 / 03 / 24
NOME: 
CARGO: 
ASSINATURA: 

20/03/2024



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.202.741/0001-55
Razão Social: FERPAR LTDA
Endereço: - RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA 577 - / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030818103933202150

Informação obtida em 20/03/2024 14:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIFICADO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DESTE DOCUMENTO VIA INTERNET

CONCORDIA, 20/03/24
NOME: Samantha R. Keller
CARGO: Ag. Adm.
ASSINATURA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.202.741/0001-55

Certidão nº: 19245925/2024

Expedição: 20/03/2024, às 14:35:55

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.202.741/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO VIA INTERNET

CONCÓRDIA, 20/03/2024
NOME: S. I. R. K...
CARGO: A. A...
ASSINATURA: J.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.202.741/0001-55
NOME EMPRESARIAL: FERPAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GERSON PARISOTTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ADELINO PARISOTTO JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JUCIMAR GRACIOLA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2024 às 13:37 (data e hora de Brasília).

CERTIFICO A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO VIA INTERNET

CONCÓRDIA: 21/03/24
NOME: Samantha R. Keller
CARGO: Ag. Adm.
ASSINATURA: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERPAR LTDA
CNPJ: 00.202.741/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:57 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **E094.FDE4.7DB9.57E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. Administrativo 241/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMUS-DIAF-COM - Compras

Data: 25/03/2024 às 15:40:49

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

SEMUS, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC

Dispensa de licitação 3/2024 FMS - equipamentos dengue

A Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo licitatório sob nº 11/2024, Dispensa de licitação 3/2024 - FMS, para aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIDE MARA BENDER

Gestora do FMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9BC-73A2-5FD9-6C27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEIDE MARA BENDER (CPF 674.XXX.XXX-49) em 26/03/2024 10:35:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E9BC-73A2-5FD9-6C27>

Parecer 419/2024

De: Denise M. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 03/04/2024 às 11:13:59

Setores envolvidos:

PGM

Parecer Jurídico - Dispensa de Licitação - Valor - Equipamentos para combate à dengue

PARECER JURÍDICO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da hipótese legal de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, **a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras**. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em tela, a unidade interessada justificou a necessidade de aquisição dos itens.

Sobre o preço, a contratação foi estimada em R\$ 4.264,80, de modo que se encaixa no artigo 75, inciso II.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vê-se que há documento correspondente à formalização da demanda e foi procedido estudo técnico preliminar.

Quanto ao termo de referência, este descreve o objeto a ser contratado e a forma de execução, requisitos, dentre outros elementos suficientes para a especificação do serviço.

No tocante ao preço, foi efetuada pesquisa junto a três fornecedores, em conformidade com o artigo 37, inciso V, do Decreto n. 7.090/23.

Ainda, efetuou-se a publicação do aviso de contratação junto ao PNCP e Diário Oficial pelo prazo de três dias úteis com a intenção de se obter outros interessados, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/21, no entanto, não houveram novas propostas.

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Foi comprovado que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e a razão de escolha do contratado (menor preço dentre os orçamentos obtidos).

Ainda, ao que consta, a minuta de contrato será substituída por outro documento hábil, conforme prevê o artigo 95, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, **na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer,

—
Denise Marconatto
Procuradora Municipal



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 | Concórdia - SC | Cep 89.700-055
Fone: | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail:

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação da Diretoria de Compras e/ou Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ - Despesas Extra Orçamentárias;

☐ - Existe Projeto de Lei para Suplementação tramitando na Câmara de Vereadores e deverá retornar a SEMUF antes da homologação;

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo: 11/2024

Processo Licitatório: 11/2024

Data do Processo: 25/03/2024

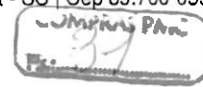
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entidade	Dotação	Valor Bloqueado
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE235 - 13.001.2106.3449052340000000000.1500100200		R\$398,00
CONCORDIA	- Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE460 - 13.001.2615.3339030280000000000.2621700000		R\$3.866,80
CONCORDIA	- Material de proteção e segurança	

Concórdia, Em ____/____/____

Responsável pela averiguação contábil



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 11/2024

Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação

Licitação: 3/2024

Data do processo: 25 de março de 2024

Objeto da Compra: Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor:

254495 - FERPAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pulverizador costal à bateria. Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	UNID	1	R\$398,00	R\$398,00
2	Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.	UNID	10	R\$139,98	R\$1.399,80
3	Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	UNID	20	R\$47,70	R\$954,00
4	Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial.	UNID	100	R\$12,95	R\$1.295,00
5	Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para	UNID	20	R\$10,90	R\$218,00



	SANTA CATARINA CONCÓRDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 Concórdia - SC Cep 89.700-055 Fone: CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail:
--	--

	particularizados, modelo 5N11, classe P2.				
--	---	--	--	--	--

Embasamento Legal:

Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022)

1. Justificativa:

As aquisições aqui mencionadas visam proporcionar solução à necessidade periódica do tratamento perifocal da dengue no Município de Concórdia, através da aplicação de inseticida aduicida em locais com grande quantidade de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, denominados pontos estratégicos (PE).

Tal aplicação precisa ocorrer com periodicidade quinzenal em cada um desses pontos, necessitando assim que o município contrate tal serviço de forma contínua ou que disponha do equipamento necessário para execução do serviço através da equipe que já dispõe.

Tal solução vai ao encontro do Decreto Estadual Nº 478, de 22 de fevereiro de 2024 e do Decreto Municipal Nº 8.079 de 13 de março de 2024, que declaram situação de emergência, cada qual em seu âmbito, com o objetivo de proporcionar ao governo estadual e municipal respectivamente, maior gama de possibilidades bem como urgência no enfrentamento à infestação do mosquito *Aedes aegypti* e ao elevado número de casos prováveis e comprovados de dengue, seja no Estado de Santa Catarina, seja no Município de Concórdia.

2. Dos valores:

A intenção de contratação via dispensa de licitação foi publicada junto ao Diário Oficial dos Municípios, PNCP e divulgada na Consulta de Licitações do site do Município, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, no entanto, no prazo estipulado não ocorreram o protocolo de propostas adicionais, portanto, o valor foi definido com base no orçamento recebido de fornecedores do item a ser contratado.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a Licitação, e face ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo

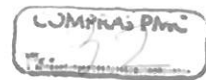
FRANCIELE FERNANDES DA SILVA BERNARDI
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELE FERNANDES DA SILVA BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DE43-B8A2-C72F-7454> e informe o código DE43-B8A2-C72F-7454





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE43-B8A2-C72F-7454

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELE FERNANDES DA SILVA BERNARDI (CPF 041.XXX.XXX-47) em 04/04/2024 09:56:51
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DE43-B8A2-C72F-7454>

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

10.455.823/0001-65

RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301

Concórdia 89700055

COMPRAS PMC

33

ORDEM DE COMPRA 505/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 04/04/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 3/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA		Impresso Por: 10 - ARGEU ALBIERO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 254495 - FERPAR LTDA
Cidade: Concórdia Concórdia - SC
Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA N°494
Telefone Comercial: (49) 3442-0180
E-Mail: financeiro@ferpar.com.br

CPF/CNPJ: 00.202.741/0001-55
Insc. Est.: 252896963
Bairro: CENTRO
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 235
Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2106-Modernização e Organização do FMS.
Elemento: 3449052340000000000-Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
Vínculo: 150010020000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Finalidade

Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	UNID	Pulverizador costal à bateria. Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	Não		R\$ 398,0000	R\$ 398,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 398,00

Dados da Entrega**Prazo Entrega:**

Local Entrega: Fundo Municipal de Saúde

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1280 - CENTRO - Concórdia - SC

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.:

- I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 505/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Franciele Fernandes da Silva Bernardi
Secretaria de Saúde - CPF: 141.622.170-47

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

10.455.823/0001-65

RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301

Concórdia 89700055

COMPRAS PMC

R\$

34

ORDEN DE COMPRA 506/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 04/04/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 3/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA		Impresso Por: 10 - ARGEU ALBITRO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 254495 - FERPAR LTDA	CPF/CNPJ: 00.202.741/0001-55
Cidade: Concórdia Concórdia - SC	Insc. Est.: 252896963
Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS MACHADO DE LIMA N°494	Bairro: CENTRO
Telefone Comercial: (49) 3442-0180	Fax:
E-Mail: financeiro@ferpar.com.br	

Dotação Orçamentária

Dotação: 460
Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2615-Ações de Vigilância em Saúde - FMS
Elemento: 33390302800000000000-Material de proteção e segurança
Vínculo: 262170000004-Transferências SUS/Estado - Vigilância em Saúde - dengue - Superávit Exer. Ant.

Finalidade

Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vir. Total
2	10	UNID	Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.	Sim		R\$ 139,9800	R\$ 1.399,80
3	20	UNID	Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	Sim		R\$ 47,7000	R\$ 954,00
4	100	UNID	Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial.	Sim		R\$ 12,9500	R\$ 1.295,00
5	20	UNID	Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	Sim		R\$ 10,9000	R\$ 218,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 3.866,80

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: Fundo Municipal de Saúde

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1280 - CENTRO - Concórdia - SC

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Franciele Fernandes da Silva Bernardi
Secretária de Saúde
10/04/2024

- I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
- II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
- III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
- IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
- V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 506/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Franciele Fernandes da Silva Bernardi
Secretária de Saúde - (11) 3333-1147

Município de
CONCÓRDIA
Diretoria de Compras



COMPRAS PM
Fl. 37

Considerando o Decreto nº 6.766, de 20 de abril de 2022, que institui no âmbito da Administração Pública do Município de Concórdia, o Programa Concórdia Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Considerando a utilização de processos digitais pela Diretoria de Compras deste Município.

Considerando que, o art. 11, VI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;”

Considerando que todos os documentos produzidos por esta Diretoria são divulgados junto ao Portal Nacional de Compras, em atendimento ao art. 54. da Lei nº 14.133/2021.

Considerando ainda, que o Município de Concórdia é referência em transparência, tendo, portanto, todos os seus processos divulgados junto ao Portal de Transparência.

Considerando o atendimento aos princípios da eficiência e economicidade, em razão da redução de impressões.

Justifica-se, que a partir da presente data os documentos relacionados ao Processo Administrativo 11/2024, Dispensa de Licitação 3/2024 - FMS, serão tramitados apenas de forma eletrônica, encerrando-se, portanto, este processo de forma física, o qual será arquivado na forma em que se encontra, não sendo mais juntado nenhum outro documento impresso.

Novos atos decorrentes deste processo poderão ser consultados pelo sistema de gerenciamento de processos 1Doc, por meio do Processo Administrativo nº 241/2024.

Concórdia, 25 de julho de 2024.

Tainá
Tainá Da Silva Levandovski

Agente Administrativo